



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

A Pref. Municipal de São Romão torna pública a intenção em Aderir a Ata de RP 006/2024, oriunda do PE nº 006/2024, Proc. nº 011/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Fornecedor: SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.650.080/0001-35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG

Pregão Eletrônico 14/25. Obj: Reg. de Preços aquisição de uniformes. Abertura: 15/04/25, 8:30h. Pregão Eletrônico 15/25. Obj: Reg. de Preços aquisição de Kit Escolar. Abertura: 15/04/25, 14h. Sessão: www.licitardigital.com.br. Camila S. C. Duart. Ag. Contratação

SAAE DE ABRE CAMPO/MG.

Avisos de Licitação, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório 010/2025. Objeto: Locação de Máquinas pesadas e Caminhão. Abertura das Propostas, às 08h00min do dia 16 de abril de 2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações: www.licitardigital.com.br. Nubia de Pinho Miranda Machado, Agente de Contratações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG

Processo Administrativo nº 09/2025 Inexigibilidade 02/2025. A Câmara Municipal de Chapada do Norte torna pública que disponibilizará Edital de Credenciamento a partir de 09 de abril de 2025 para taxistas objetivando a Contratação de empresa e pessoa física para transporte de servidores e vereadores a serviço da edilidade conforme edital de credenciamento, a disposição na Câmara Municipal de Chapada do Norte através de email municipalcamara24@gmail.com ou pelo telefone 33.3739-1161. Presidente - Samuel Santiago O. Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI

Aviso de Licitação, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Presencial 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros. Abertura: 14/04/2025 às 08:00 hs. Processo Licitatório 019/2025 - Pregão Presencial 006/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática. Abertura: 14/04/2025 às 13h30min. Chamada Pública 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura: 22/04/2025 às 09h00min. Demais informações, podem ser obtidas no setor de Licitação do Município de Carai/MG. Rosilane Pereira da Silva, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO 034/2025. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de São Pedro do Suaçuí/MG. Data da abertura: 14/04/2025 às 09:00. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitanet.com.br ou pelo site do município www.saopedrodoasuacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo email licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Processo Licitatório nº 004/2025 Pregão nº 001/2025. A Câmara Municipal de São João Del Rei, situada na Rua Ministro Gabriel Passos, 235, Centro, CNPJ nº 19.706.788/0001-84, torna pública a Continuação da Sessão do Processo nº 004/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: A futura e eventual Contratação para fornecimento, por demanda, de materiais gráficos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São João Del Rei. A sessão terá continuidade no dia: 16/04/2025, às 09h00min pelo sistema disponível em https://camarasaojoaodelrei.licitapp.com.br/. O edital, seus anexos e publicações encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/19706788000184/2025/8 e site oficial da Câmara: www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 042/2025 - Chamamento Público nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, na modalidade PRESENCIAL, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento dos alunos matriculados na rede de educação básica pública municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo para a entrega dos envelopes: 02/04/2025 a 22/04/2025 das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitação. Data da sessão pública para abertura dos envelopes: 23/04/2025 às 14h00min. Local da Sessão Pública: Rua Opemá, nº 610, Centro, Piraúba-MG, CEP: 36.170-000, Sala de Licitação (2º andar). Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.pirauba.mg.gov.br/licitacoes.

Piraúba, 01 de abril de 2025
Igor Júnior Dias de Oliveira – Agente de Contratação.

RENTAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 13:30h, virtualmente e na sede social da Rental Brasil Administração e Participação S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000. Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. Publicações Legais: As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 28 de março de 2025. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. Mesa: Bruno Sebastian Lasansky, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: discutir e deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2024; (3) eleger e dar posse aos membros da Diretoria; (4) a fixação do montante da remuneração anual global da Diretoria; e (5) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. Em Assembleia Geral Extraordinária: discutir e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55 ("Aumento de Capital" e "Localiza"), única acionista da Companhia; (2) a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o Aumento de Capital, caso aprovada a deliberação prevista no item "(1)" acima; (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (4) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. Deliberações Tomadas por Unanimidade: na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 28 de março de 2025. (2) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 9.659.551,44 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 482.977,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 5% do lucro líquido de 2024, para constituição de reserva legal; (ii) o montante de R\$ 2.294.143,47 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 25% do lucro líquido ajustado de 2024, para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) o montante de R\$ 6.882.430,40 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos propostos adicionais do exercício de 2024; (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob nº V417229L, expedida pela DP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.678.618-94, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. Bruno Sebastian Lasansky indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de Diretor de Finanças, o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob nº MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e acima qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. Os Diretores eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. (5) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), mediante a emissão de 13.000.000 (treze milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão foi estipulado em R\$1,00 (um real), nos termos do Artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as referidas ações ordinárias farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia. As ações ordinárias ora emitidas foram subscritas e integralizadas pela Localiza em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia, que integra o Anexo I da presente Ata. Sendo assim, o capital social passará de R\$199.780.000,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e oitenta mil reais) dividido em 105.780.000 (cento e cinco milhões, setecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$212.780.000,00 (duzentos e doze milhões, setecentos e oitenta mil reais) dividido em 118.780.000 (cento e dezoito milhões, setecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A acionista da Companhia, por meio do presente instrumento, renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações. (2) Em razão da deliberação tomada na forma do item "(1)" acima, aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 212.780.000,00 (duzentos e doze milhões, setecentos e oitenta mil reais), dividido em 118.780.000 (cento e dezoito milhões, setecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (3) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, diante da alteração no item "(2)" acima, a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a redação consolidada prevista no Anexo II da presente Ata. (4) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2025. Mesa: Bruno Sebastian Lasansky - Presidente; Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária. Acionista: Localiza Rent a Car S.A. Bruno Sebastian Lasansky - Diretor; Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa - Diretor.

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

É missão de 13.000.000 (treze milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da RENTAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2025, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	
Razão Social/Nome	Localiza Rent a Car S.A. CNPJ/JC/FP 16.670.085/0001-55
Endereço	Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000.
AÇÕES SUBSCRITAS	
Valor Total da Emissão	Preço de Emissão por Ação R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) R\$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas	Forma de Pagamento Ações subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional em 31 de março de 2025, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais).
DECLARAÇÃO	
Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.	
Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2025.	
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	
Bruno Sebastian Lasansky - Diretor	Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa - Diretor

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO: Artigo 1º. A Rental Brasil Administração e Participação S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único:** A Companhia é subsidiária integral da Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza"), sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-000. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (a) administração e participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades; (b) compra e venda de imóveis próprios; (c) aluguel de imóveis próprios; (d) estacionamento de veículos; e (e) gestão e administração de propriedade imobiliária. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL E DAS AÇÕES:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 212.780.000,00 (duzentos e doze milhões, setecentos e oitenta mil reais), dividido em 118.780.000 (cento e dezoito milhões, setecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único:** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. **Artigo 6º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo único:** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros. **CAPÍTULO IV. DIRETORIA:** Artigo 8º. A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Dentre os eleitos, a mesma Assembleia Geral designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo. **Artigo 9º.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. **Artigo 9º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia. **§1º.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. **§2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 10º.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este poderá indicar, dentre os Diretores remanescentes e sujeito à aprovação do Diretor Presidente, um substituto para servir durante sua

ausência ou impedimento. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído. **§ 1º.** O Diretor substituto votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituído. **§ 2º.** Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de um Diretor, caberá à Assembleia Geral nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato restante do Diretor substituído. **§ 3º.** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e Diretor Executivo que exercerá todas as funções, poderes, direitos e deveres do Diretor Presidente. **Artigo 11º.** Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando, contratar empréstimos e financiamentos, efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, comprar e vender veículos, dentre outros, no curso normal dos negócios para a consecução do objeto social; (c) elaborar e executar o orçamento; (d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (e) escolher e destituir os auditores independentes; (f) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (g) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis do ativo permanente; (h) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (i) autorizar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos nos mercados de capitais do Brasil e exterior, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate; (j) zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; e (k) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **§ 1º.** Competirá ao Diretor Presidente: (a) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia; (b) supervisionar a elaboração e a execução do orçamento; (c) coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e (e) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria. **§ 2º.** Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito: (a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos; e (b) auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. **§ 3º.** Competirá ao Diretor de Finanças coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia. **§ 4º.** Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. **§ 5º.** A representação da Companhia, em Juízo e perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor. **Artigo 12º.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por dois Diretores em conjunto; (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **§1º.** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. **§2º.** Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 13º abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (b) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda Companhias de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e (c) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 13º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. **§1º.** As procurações ad iudicia poderão vigorar por prazo indeterminado. **§2º.** As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. **Artigo 14º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo no caso de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias prestadas para o acionista controlador e/ou demais empresas, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou pelo acionista controlador, quando deverão ser prévia e expressamente autorizados pela Diretoria, na forma dos artigos 10, 11 e 12 acima. É proibida a concessão de empréstimos aos Diretores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações outorgado pela Controladora. **CAPÍTULO V. ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 15º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Diretor Presidente, na forma e nos prazos previstos na lei, ou, na ausência deste, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, pelo Diretor de Finanças ou pelo Diretor Executivo. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído por meio de instrumento de procuração outorgado há menos de 12 (doze) meses, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. **Artigo 16º.** Competirá à Assembleia Geral: (a) eleger e destituir o Diretor da Diretoria; (b) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (g) aprovar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (h) aprovar a aquisição, constituição e alienação de subsidiárias, bem como a subscrição e integralização de aumentos de capital em subsidiárias, e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no país ou no exterior; (i) deliberar acerca da assunção ou garantia, pela Companhia ou suas subsidiárias, de qualquer endividamento caso, após considerada a assunção ou garantia de tal endividamento no conjunto, o endividamento consolidado da Companhia ou de suas subsidiárias ficar superior a duas vezes o patrimônio líquido tangível da Companhia ou das subsidiárias no último balanço trimestral da Companhia ou subsidiárias; (j) aprovar qualquer operação entre a Companhia ou suas subsidiárias e qualquer acionista, suas afiliadas ou associadas, exceto (i) operações entre a Companhia e sua controladora Localiza Rent a Car S.A. para fins de administração de caixa; e (ii) operações em condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório adequado com a controladora e demais afiliadas e associadas; (k) conceder fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias para o acionista controlador e/ou demais empresas, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou pelo acionista controlador; e (l) todas as demais atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO VI. DO CONSELHO FISCAL:** Artigo 17º. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. **Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que tiverem sido eleitos. **Artigo 18º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **CAPÍTULO VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS:** Artigo 19º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 20º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. **§ 1º.** Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global da Diretoria. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, a Diretoria poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Diretores. **§ 2º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; (c) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a base do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da parcela de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; (e) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar; (f) uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e (g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. **§ 3º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. **§ 5º.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 21º.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDADAÇÃO:** Artigo 22º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o Liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Artigo 23º. Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. ****Certifico que a presente é a redação consolidada do Estatuto Social aprovada na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 31 de março de 2025. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 31/2025- Processo 91/2025 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), BOTIJO 13KG E OUTROS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ. Data 15/04/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br/OzielGomesdaSilva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de bloquete para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Data de abertura: 08/04/2025, às 8:30 horas.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG
Aviso de Licitação
Processo Licitatório Nº 017/25
Pregão Eletrônico Nº 002/25
Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Engenheiro Navarro/MG. Acolhimento das propostas: 02/04/25 a partir das 08:00 horas até o dia 16/04/25 às 08h:29min. **Início da sessão de disputa de preços: às 08h:30min. do dia 16/04/25.** Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.engenheironavarro.mg.gov.br>. Setor de Licitações: (38) 3253-1177.
Alef Henrique Santos Lopes - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 07 de abril de 2025 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Dispensa Eletrônica nº 002/2025, tipo "Menor Preço por Item" OBJETO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ELPÍDIO RPDRIGUES PINTO EM DELFINÓPOLIS/MG, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E O ABASTECIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR DIANTE DA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 1º de abril de 2025 – Henrique Kiyoshi Silva Inoue – Agente de Contratação



ANUNCIE
AQUI
(31) 3253-2205

GETRAK SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 06.349.959/0001-13 - NIRE 31.300.119.611
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025
Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 13:00h, virtualmente e na sede social da Getrak Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 603, Pavimento 01 - sala 01 e Pavimento 08, Bairro Belvedere, CEP 30.320-570. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Agilize Gestão de Frotas e Serviços S.A. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa:** João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordens do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: discutir e deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação do resultado do exercício de 2024; (3) eleger os membros da Diretoria da Companhia; (4) fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; (5) alterar o jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; e (6) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** discutir e deliberar sobre: (1) aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir atividades do escopo do objeto social da Companhia; (2) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (3) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. (2) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 7.123.476,00 (sete milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), a alocação dos valores à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Sendo assim, a rubrica de prejuízos acumulados no exercício social de 2024 passou de R\$ 2.972.464,28 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 10.095.940,28 (dez milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº M 8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 0.027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho** indicou, para ocupar os cargos da Diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Executivo**, o Sr. **Fábio Bortolotti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 29628061, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 3.314.985.558-61, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e acima qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. (5) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações, de modo que as publicações da Companhia passarão a ser realizadas através do jornal "Diário do Comércio", em substituição ao jornal "Hoje em Dia", conforme artigo 289, caput e §3º da Lei das Sociedades por Ações. (6) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir, no objeto social da Companhia, as atividades de i) CNAE nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais; e ii) CNAE nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. Dessa forma, o Artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. - O objeto social compreende: (a) prestação de serviços de informática relacionados ao provimento de internet, fazendo capacitação e aproximação de clientes no âmbito da telemática; (b) licenciamento e desenvolvimento de programas de computadores, próprios ou de terceiros através de contratos específicos; (c) prestação de assessoria a negócios e empreendimentos ligados a informática e telemática; (d) serviços de pesquisa de mercado e agenciamento de negócios na área de informática ou telemática; (e) desenvolvimento e difusão de conteúdo de páginas para internet e treinamento de pessoal ligado direta e/ou indiretamente à área de informática ou telemática; (f) serviços de publicidade e marketing; (g) serviços de hospedagem e gerenciamento de aplicações no âmbito da telemática; (h) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; (i) serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (j) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (k) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (l) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (m) telecomunicações; (n) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (o) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (p) suporte técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação; (q) desenvolvimento de programa de computador sob encomenda; (r) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (s) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (t) consultoria em tecnologia da informação; (u) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (v) participação em outras sociedades sem o controle de capital, participação em outras sociedades com o controle de capital (holding); e (w) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (k) atividades de cobrança e informações cadastrais; e (v) serviços de reboque de veículos. **Artigo 4º.** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES:** Artigo 5º. - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 46.424.209,99 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos) dividido em 46.424.209 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. §2º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 6º. - A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo único:** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês. **CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 7º. - As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, na forma e nos prazos previstos na lei, e por ele presididas, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **Artigo 8º.** Competirá à Assembleia Geral: (a) eleger e destituir os membros da Diretoria; (b) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (g) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria (h) aprovar a aquisição, constituição e alienação de subsidiárias, bem como a subscrição e

integralização de aumentos de capital em subsidiárias, e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no país ou no exterior; (i) deliberar acerca da assunção ou garantia, pela Companhia ou suas subsidiárias, de qualquer endividamento caso, após considerada a assunção ou garantia de tal endividamento no conjunto, o endividamento consolidado da Companhia ou de suas subsidiárias ficar superior a duas vezes o patrimônio líquido tangível da Companhia ou das subsidiárias no último balanço trimestral da Companhia ou subsidiárias; (j) aprovar qualquer operação entre a Companhia ou suas subsidiárias e qualquer acionista, suas afiliadas ou associadas, exceto (i) operações entre a Companhia e sua controladora Agilize Gestão de Frotas e Serviços S.A. para fins de administração de caixa; e (ii) operações em condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório adequado com a controladora e demais afiliadas e associadas; (k) conceder fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias para o acionista controlador e/ou demais empresas, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou pelo acionista controlador, e (l) todas as demais atribuições previstas em lei. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária. § 1º. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente. §2º. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 10.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **CAPÍTULO V. DIRETORIA:** **Artigo 11.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. §1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. § 3º. Os Diretores terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando, contratar empréstimos e financiamentos, efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, comprar e vender valores, dentre outros, no curso normal dos negócios para a consecução do objeto social; (c) elaborar e executar o orçamento; (d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (e) escolher e destituir os auditores independentes; (f) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (g) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis do ativo permanente; (h) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (i) autorizar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos nos mercados de capitais do Brasil e exterior, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate; (j) zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; e (k) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. § 4º. Competirá ao Diretor Presidente: (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia; (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento; (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores; (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria. § 5º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito: (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 6º. Competirá ao Diretor de Finanças: (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia; (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento; e (c) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 7º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. **Artigo 12.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) por dois Diretores em conjunto; (b) por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § 1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. § 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 13º abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse fim; e (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 13.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. § 1º. As procurações ad judicia poderão vigorar por prazo indeterminado. § 2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. **Artigo 14.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgadas pela controladora. **CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL:** **Artigo 15.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. **Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos. **Artigo 16.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS:** **Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 18.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. § 1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; (c) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; (d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo; (e) a Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais em ativos operacionais e será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções legais e estatutárias, não podendo esta reserva ultrapassar o valor do capital social; (f) uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e (g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. § 2. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (I) importância destinada à constituição da reserva legal; (II) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (III) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76. § 3º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. § 4º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 19.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO:** **Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** **Artigo 21.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 22.** Observado o disposto na legislação vigente, está impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador. §1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação, não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referência resolvido. §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes. §3º. O administrador que se considerar em situação de conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema confiado, devendo notificar o Diretor Presidente, ou o Diretor de Finanças, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto. ***** **Certifico que a presente é a redação consolidada do Estatuto Social aprovada na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 31 de março de 2025. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária**



ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

A PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº 17.428.731/0001-35, através de seu representante legal CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA, responsável pelo empreendimento denominado PROSEGUR BRASIL - BELO HORIZONTE, empresa de segurança patrimonial privada e transporte de valores, situada na Avenida Guaratan, nº 633, Prado - Belo Horizonte/MG - CEP 30.411-018, torna público que recebeu, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC Nº 0113/25, emitida em 20/03/2025, conforme processo administrativo nº 31.00851372/2023-65, Parecer Técnico nº 0464/25, Parecer Único CLI 011/2025 e Relatório de Estudo Ambiental - REA nº 0594/25, para o exercício da atividade "F-06-09-0 (DN COMAM 102/20) - Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas", com validade de 10 (dez) anos, sendo a mesma até 20/03/2035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico: 009/2025. Órgão/Entidade: Município de Abre Campo/MG. Processo Nº: 0042/2025. Objeto: Aquisição de uma carreta tanque para trator com capacidade de 8000 litros, completa. Acolhimento de propostas até: 22/04/2025 às 12h59min. Abertura da sessão pública: 22/04/2025 às 13h00min, na Plataforma de Licitações Licitador Digital: www.licitadigital.com.br. Contato: licitacaopmac@abrecampo.mg.gov.br ou telefone (31) 3872-1254
Marilene Coelho da Silva Miranda
Pregoeira Oficial

SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br



JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lobes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

GERAL:
(31) 3253-2205

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2025). Processo Licitatório Nº 015/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. 1º) Altera-se o item 12.1 do Termo de Referência e 5.1 da cláusula quinta da Minuta do Contrato, passando a ter, ambos os itens, a seguinte redação: O pagamento será realizado por meio de cartão de crédito, devendo, então, a Contratada dispor de máquina de cartão de crédito e/ou link de pagamento, arcando, inclusive, com as taxas administrativas do cartão, devido a exigência do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil quanto a esta forma de pagamento. 2º) Devido à alteração ora realizada não afetar a formulação das propostas, mantêm-se o julgamento para o próximo dia 04/04/2024, às 10h30min. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 01/04/2025. Wallace Rodrigues da Cruz - Pregoeiro. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito.

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
Código CVM nº 02234-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

AZZAS 2154 S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a criação do Plano de Incentivos de Longo Prazo Baseados em Ações. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletins de voto a distância. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"). Para participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital os acionistas deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/828865102> e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até **28 de abril de 2025 (inclusive)** ("Cadastro"). Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia ressalta que as informações e documentos indicados acima deverão ser encaminhados exclusivamente pela Plataforma Digital. A Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos também até o dia **28 de abril de 2025 (inclusive)**. Após a aprovação, o acionista ou seu representante receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para efetiva participação na Assembleia Geral. A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação para participação na Assembleia Geral, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail ri@azzas2154.com.br, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia Geral, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros). Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração. Conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., em conjunto com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado a acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia a instalação do Conselho Fiscal, facultada esta que poderá ser exercida tanto na Assembleia Geral, ou mediante preenchimento dos boletins de voto a distância. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional/), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso à Plataforma Digital. Belo Horizonte/MG, 01 de abril de 2025. **Pedro Pullen Parente** - Presidente do Conselho de Administração.



Comarca de Belo Horizonte/MG. 1ª Vara Empresarial. PROC. PJE Nº 5306128-26.2024.8.13.0024. Edital (Prazo 10 Dias) para Conhecimento de Credores e Interessados da Extinção das Obrigações de Servio Tulio Moreira, CPF Nº 517.248.556-20. A Dr. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: ANTE O EXPOSTO, foram julgadas EXTINTAS AS OBRIGAÇÕES do requerente Servio Tulio Moreira, ficando o mesmo autorizado ao exercício de atividade empresarial, em conformidade com o disposto pelo artigo 138 do Decreto-Lei 7661/45. Belo Horizonte, 21/03/2025. Brígida Nascimento Souza de Oliveira (Escrivã do Judicial). (as.) Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Torna público a realização do PAL 003/2025 - Credenciamento nº 001/2025 cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas que atuam na área de transporte de passageiros por meio de veículo de passeio licenciado como táxi, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal. Abertura em qualquer tempo após o dia 03/04/2025 até 02/04/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Mais informações, bem como a retirada do edital completo estará à disposição na Câmara Municipal, situada no Endereço: Rua Darcy Alves de Oliveira, nº 175, Bairro Centro, CEP: 39.790-000, pelo e-mail: licitacao.emaguaboaa@gmail.com ou pelo site: <https://www.camaraaguaboaa.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Aviso de Alteração
O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2025 disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, no site www.novobmnet.com.br e no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Paracatu-MG, 01 de Abril de 2025.
LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR/MG
Extrato de Publicação. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e demais produtos diversos de minimercados e mercearias, e, afins para câmara Municipal de Japonvar. VALOR: R\$ 8.212,30 (Oito mil duzentos e doze reais e trinta centavos). CÁSSIO SILVA DOS REIS (MERCEARIA ZELINO), pessoa jurídica CNPJ: 40.403.838/0001-40, Vigência: 31/12/2025 a partir assinatura do contrato. BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Certifico publicação PROCESSO 03/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025, saguão Câmara e Prefeitura Municipal, PUBLICAÇÃO em 26/02/2025. E jornais de grande circulação no município. Câmara Municipal JAPONVAR-MG. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Adenilson Pereira de Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG
Processo 013/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto betuminoso, para a manutenção e melhoria das vias públicas do município de Ibiá-MG. Data da Sessão: 14/04/2025 às 09:00 hs na plataforma digital <https://www.licitardigital.com.br/>. Edital: Prefeitura, e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com, ou pelo site oficial do município. Ibiá-MG, 01/04/2025.
José Pedro Marçal
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 16/04/2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 003/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de veículo com motorista, capacidade de 05 (cinco) passageiros, para transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Presidente Juscelino. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Boa/MG. Pregão Eletrônico 004/2025. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À Secretaria de Saúde do Município de Água Boa/MG. DATA DE ABERTURA 15/04/2025 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Avenida Espírito Santo nº 14 - Centro - Água Boa/MG e pelo site www.aguaboaa.mg.gov.br. JOSIAS SOARES LOPES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/04/2025 (terça-feira) às 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 39/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025. "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 - Centro - Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida - Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG. Sessão eletrônica: 22/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 01 de abril de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, elaboração de projetos para obras de extensão de rede e substituição de luminárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Sessão eletrônica: 22/04/2025 às 09h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 01 de abril de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz - Agente de Contratação.

ACELERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.
CNPJ/MF 11.884.974/0001-00 - NIRE 31.300.143.040
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025
Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 9:00h, virtualmente e na sede social da Acclero Comércio de Veículos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Companhia de Locação das Américas. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram devidamente publicadas na página 4 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa:** Luís Fernando Memória Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação de resultado do exercício de 2024; (3) eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria; (4) a fixação do montante da remuneração anual global da Diretoria; (5) alterar o jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; e (6) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: (1) Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram devidamente publicadas na página 4 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. (2) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tendo em vista o lucro apresentado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$81.636.260,71 (oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), a alocação dos valores da seguinte forma: (i) R\$56.627.753,82 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para compensação total da conta de prejuízos acumulados da Companhia; (ii) R\$1.250.425,34 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para constituição da Reserva Legal; (iii) R\$5.939.520,39 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (iv) R\$17.818.561,16 (dezesete milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos adicionais propostos. (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. Breno Davis Campolina indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de Diretor Sem Designação Especial, o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de Diretor Sem Designação Especial, o Sr. João Hilario de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº M 8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados foram eleitos por unanimidade de votos e ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. (5) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações, de modo que as publicações da Companhia passarão a ser realizadas através do jornal "Diário do Comércio", em substituição ao jornal "Hoje em Dia", conforme artigo 289, caput e §3º da Lei das Sociedades por Ações. (6) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luís Fernando Memória Porto, Presidente e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Companhia de Locação das Américas, representada neste ato, nos termos do seu estatuto social, por seus Diretores, Srs. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Breno Davis Campolina. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Ordinária 31 de março de 2025, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu estatuto social por seus Diretores.
Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2025.
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 09.337.014/0001-70 - NIRE 31.300.135.641
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025
Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 09:30h, virtualmente e na sede social da Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Companhia de Locação das Américas. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram devidamente publicadas na página 12 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa:** Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2024; (3) eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria; (4) a fixação do montante da remuneração anual global da Diretoria; (5) alterar o jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; e (6) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações tomadas por unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: (1) Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram devidamente publicadas na página 12 da edição do dia 28 de março de 2025 do jornal "Hoje em Dia", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. (2) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$4.926.874,10 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a seguinte alocação (a) absorção do montante de R\$2.865.138,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos) à conta do saldo da Reserva de Investimentos; e (b) contabilização do saldo remanescente, após absorção parcial do prejuízo pelas reservas de lucros existentes, conforme Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$2.061.735,95 (dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e novecentos e cinco centavos) à conta de prejuízos acumulados. (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 23477516, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 292.158.848-07, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP 31.150-000. O Sr. Elvio Lupo Neto indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados foram eleitos por unanimidade de votos e ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2026. (5) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do jornal utilizado pela Companhia para a realização das publicações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações, de modo que as publicações da Companhia passarão a ser realizadas através do jornal "Diário do Comércio", em substituição ao jornal "Hoje em Dia", conforme artigo 289, caput e §3º da Lei das Sociedades por Ações. (6) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Encerramento dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista Presente: Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores, os Srs. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Breno Davis Campolina. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2025 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Ordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da única acionista presente, representada nos termos do seu Estatuto Social.
Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2025.
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025. APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025, tipo Menor Preço Item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o município de Ferros/MG, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas: Dia 15/04/2025 às 09h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3863-1295 - Site: www.ferros.mg.gov.br, e-mail licitacaopmferros@gmail.com www.licitar.digital Mauricio dos Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG
Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 013/2025 - RETIFICAÇÃO
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados a retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, PRC 013/2025, adotando o critério de Menor Preço por Lote, tendo como objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atendimento das demandas do Município de Guiricema-MG conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
01/04/2025, Débora Louíse Silva Ferraz - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo nº 018/2025
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PRC Nº 018/2025, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 01/04/2025, Débora Louíse Silva Ferraz - Pregoeira.

EDITAL DE LEILÃO
Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1.324, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** ITEM I: Lote de terreno urbano de nº 13, Quadra B, Rua A, Loteamento "Rita Dornelas Castelan", no distrito de Alvorada, município de Carangola, com as medidas e confrontações de acordo com a matrícula, totalizando 155,04m² (cento e cinquenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados). Imóvel devidamente matriculado sob o nº 8.871 no Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG. **ITEM II:** Lote de terreno urbano de nº 16, Quadra B, Rua B, Loteamento "Rita Dornelas Castelan", no distrito de Alvorada, município de Carangola, com as medidas e confrontações de acordo com a matrícula, totalizando 198,62m² (cento e noventa e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Imóvel devidamente matriculado sob o nº 8.874 no Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG. **ITEM III:** Lote de terreno urbano de nº 17, Quadra B, Rua B, Loteamento "Rita Dornelas Castelan", no distrito de Alvorada, município de Carangola, com as medidas e confrontações de acordo com a matrícula, totalizando 220,88m² (duzentos e vinte metros e oitenta e oito centímetros quadrados). Imóvel devidamente matriculado sob o nº 8.875 no Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG. **Obs:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 15/04/2025 às 15:00 horas, e 2º Leilão dia 17/04/2025 às 15:00 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE:** GREICILENE LOMBAS DE FARIA CASTELANI, CPF nº 562.651.586-00, brasileira, do lar, com endereço à Rua Dr. Xenofonte Mercadante, nº 310, Centro, Carangola/MG e Herdeiros: DRIELLE DE FARIA CASTELANI, CPF: 078.840.616-78 com endereço à Rua Darcy Vargas, nº 90, Apt. 202, Niterói, Itaperuna/RJ, PEDRO HENRIQUE MURAD BICHARA, CPF: 107.718.747-58, com endereço à Rua Darcy Vargas, nº 90, Apt. 202, Niterói, Itaperuna/RJ, VICTOR CASTELANI, CPF: 085.820.056-28, com endereço à Fazenda do Fubá, no distrito de Alvorada, Carangola/MG e DANIELLE DE FARIA CASTELANI, CPF: 086.332.436-36, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 31, sala 103, Bairro Centro, Carangola/MG. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata - SICOOB CREDILIVRE, CNPJ: 41.697.103/0001-30. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). 2º leilão: R\$ 201.877,93 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Nos valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRIA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização a caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à rescisão da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará rescisão ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br, Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2025. **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata - SICOOB CREDILIVRE - CNPJ: 41.697.103/0001-30.**

**CIA. PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 20.134.177/0001-98

AVISO: Acham-se à disposição dos Acionistas os Documentos do Art. 133 da Lei das S.A. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Ficam Convocados os Acionistas para comparecerem na Sede Social sita à Rua Expedicionários, nº 72, Centro, Pará de Minas/MG, às 08:00 horas do dia 02/05/2025, para a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciar e votar as contas sociais de 2024; 2 - Decidir sobre outros assuntos de interesse social. Pará de Minas, 02 e Abril de 2025. A Diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Licitatório nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Aviso de Edital, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 16/04/2025 a sessão pública referente ao processo em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Serviço de telefonia fixa nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e longa distância nacional (fixo-fixo e fixo-móvel), por meio de Discagem Direta a Ramal (DDR), a partir da cidade de Além Paraíba/MG, com chamadas ilimitadas, incluídos o fornecimento, a instalação, a habilitação e a manutenção dos equipamentos que compõem cada acesso para atender aos gabinetes, salas e departamentos da Câmara Municipal de Além Paraíba/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Data e Horário de início da Sessão: 16/04/2025 às 09h00min. O Edital na íntegra estará à disposição a partir de 02/04/2025 no site: <https://alemparaiba.mg.leg.br> Informações através do Tel: (32) 3466-2600 ou do e-mail: compras.camaramunicipal.ap.mg@gmail.com. Além Paraíba/MG, 01 de abril de 2025.

David da Paz Silveira
Vereador Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia: 17/04/2025 às 08h00min, fará a abertura do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o Núcleo de Especialidades Médicas e Sede Administrativa do CISMEPI. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone: (31) 3852-2970.

João Monlevade, 01 de abril de 2025

Samara Cristina dos Santos Elias
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Torna público que se fará realizar a abertura de licitação, Processo nº 3497/2025 na modalidade “Pregão Eletrônico nº 23/2025”, do tipo Menor Preço, julgamento por lote, cujo Objeto é a Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 22/04/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs.: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. Manhuacu/MG, 01 de abril de 2025

Pregoeiro e Equipe de Apoio

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais - SINDSUL, o Sr. João Wayne Oliveira Abreu, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos trabalhadores e trabalhadoras, associados e representados por essa entidade conforme parágrafo 1º do Art. 1º do Estatuto do Sindicato dos Eletricitários do Sul MG.

Ante a intransigência da CEMIG em não honrar com sua cota parte no custeio do PSI para os beneficiários ativos e assistidos, transferindo para esses o pagamento da cota patronal, o SINDSUL - Sindicato dos Eletricitários do Sul de MG convoca seus associados e representados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se dará nos dias e horários abaixo relacionados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Deliberação sobre participação da categoria na paralisação coletiva (greve), a partir do dia 08 de abril de 2025, contra as cobranças abusivas e retirada de patrocínio no plano de saúde.
- Autorização para celebrar Acordo Coletivo Específico - CEMIG Saúde e, se frustradas as negociações, proceder com medidas judiciais pertinentes.
- Outros assuntos e deliberações de interesse da categoria.

Sexta-feira
• Dia 04/04/2025 - 07h00min
• Dia 04/04/2025 - 12h00min
• Dia 04/04/2025 - 18h00min

Segue o link para acesso às assembleias:
<https://us06web.zoom.us/j/85417890207?pwd=DSYzBKl2s6RbjqlXfYVjo2yanlbOn.1>

ID da reunião: 854 1789 0207
Senha: 123456

Para participar das assembleias será necessário realizar a inscrição, clicando no link de acesso:

1. No campo “Nome”, inserir nome e sobrenome
2. No campo “Sobrenome”, inserir matrícula
3. Inserir e-mail
4. Clicar em “Inscrição”

Tendo em vista que a determinação anterior da CEMIG quanto a não autorização de assembleias presenciais nos locais de trabalho ainda não foi revogada e considerando ainda que no formato virtual o número de participantes não resta comprometido, possibilitando da mesma forma a participação com voz e voto por todos os participantes, o SINDSUL convoca seus associados e representados para as Assembleias que serão realizadas de forma virtual, através do aplicativo de reuniões “Zoom Meetings”, conforme calendário e horários acima, a sala será aberta com 01h de antecedência para verificação de quórum e não havendo quórum mínimo previsto em estatuto, a assembleia iniciará com qualquer número de associados presentes.

ESCOLHA O MELHOR HORÁRIO E PARTICIPE!

João Wayne Oliveira Abreu
Diretor Presidente do SINDSUL

SICOOB COOPEM

Edital de Leilão 001/2025-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 17/04/2025 as 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br não havendo licitantes na data indicada fica redesignado as seguintes datas: 16/5/25; 17/6/25; 16/7/25; 18/8/25; 19/9/25; 17/10/25; 17/11/25; 19/12/25. Locais de Visitação: Rua do Dego, nº 210, Bairro Santa Mônica II, Itaúna/MG. Dia de visitação: 16 de abril de 2025, das 8h às 16h. Informações, fotos e edital no site: ou pelo fone: 37-3242-2218.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP torna público o Extrato de Reequilíbrio financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, originado do Processo Licitatório nº 014/2024 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 005/2024. CISARP x JJM Automoveis e Serviços Ltda, CNPJ Nº 17.426.228/0001-40. Fica reequilibrado o valor do item único passando de R\$ 83.500,00 para R\$ 93.794,00, permanecendo as demais cláusulas já existentes. Informações complementares através do e-mail: cistaioibeiras@gmail.com preferencialmente. Lais Dayane de Sá - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/04/2025

as 08:30 hs, Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do Tipo Menor Preço global, nos termos da Lei 14.133 de 2021, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção Centro Esportivo, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 959856/2024, firmado entre e Ministério do Esporte/Caixa e o Município de Jaiba/MG, constantes no Projeto Básico, Planilha de quantitativos e custos, Cronograma Físico-Financeiro, que integram o Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 07:00 às 11:00 hs, nos dias úteis. Jaiba/MG, 01 de abril de 2025. Teófilo Gomes Caires - Diretor Especial de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/04/2025 às 14h00min, fará a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com Responsabilidade Técnica do Equipamento de Radiografia Odontológica e inserção do serviço de PACS (Sistema de Arquivamento e Comunicação de Imagens) do Município de Catas Altas/MG. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone (31) 3852-2970.

João Monlevade, 01 de abril de 2025

Samara Cristina dos Santos Elias
Agente da Contratação

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINFITO/MG

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LIBERAÇÃO DE DIRETORIA

O Presidente do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais - SINFITO/MG, inscrito no CNPJ: 26.265.082/0001-90, por seu representante legal Sr. David Santos Silva, CPF: 807.750.716-68, Presidente, convoca todos os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025, às 10:30 horas, em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda convocação, na Rua da Bahia, nº 1048, 13º andar, sala 1315 - Centro, Belo Horizonte - MG, cep: 30160-906 para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e Deliberação acerca da liberação de diretoria para prestação de serviço no SINFITO/MG; 2) Outros assuntos do interesse da categoria.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025. David Santos Silva - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório nº 003/2025 - Pregão na Forma Eletrônica nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br. Alfenas/MG, 31 de março de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva - Presidente do CIMLAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 021/2025 - PE 007/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, Vasilhames de Botijão, Registros e Válvulas, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município de Araçuaí/MG. Abertura: 16/04/2025, às 09h, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores informações pelo telefone: (33) 3731-8530 de 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Torna público a abertura do Edital de Licitação nº 43/2025, do Processo nº 43/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para a execução de rede de Drenagem Pluvial no acesso a Escola Municipal Maria Pinto de Mendonça, CMEI e nas laterais da MG-430 próximo ao Futuro Parque Ecológico, no Município de Igaratinga/MG. A disputa ocorrerá por meio do portal eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br às 08h30min do dia 08.05.2025. O Edital encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone: (37) 3246-1134 ou pelo e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br. Dotação Orçamentária: 08.001.17512.1702.1079.4.4.90.51, ficha 339.

Igaratinga, 01 de abril de 2025

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Edital de Leilão 004/2025-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 17/04/2025 às 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br. Os bens se encontram: Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156. Fotos e edital no site: ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 010/2025

A P.M. de CARMÉSIA-MG torna público o Processo Licitatório Nº 024/2025. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEGURANÇA E TRÂNSITO. Entrega das propostas a partir do dia 02 de Abril de 2025 no site <https://licitanet.com.br>. Encerramento de envio de Proposta e Início da Sessão Eletrônica dia 15 de Abril de 2025 às 08h00min. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site do município <https://carmesia.mg.gov.br> ou no portal <https://licitanet.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail licitacao@carmesia.mg.gov.br ou telefone (31) 3864-1807. Carmésia, 1º de Abril de 2025.

Júnior Thaisson da Cruz Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna público o **Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTIÕES DE 13 QUILOS (BOTTIÕES VAZIOS E RECARGAS). Abertura da sessão: 17/04/2025 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br no site www.luislandia.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br

Maria Fernanda Melo - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - MG, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, Tipo Menor Preço Por Item, destinado ao Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS em Atendimento as Demandas das Secretarias do Município e Convênios 1261001733/2022/SEE/MG e 1261000488/2022/SEE/MG. DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2025, às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a PREFEITURA MUNICIPAL de Fruta de Leite - MG, com sede na Av. Montes Claros, 900 - Centro, pelo TELEFONE: (38) 9 9936-6764. E-MAIL: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br e SITE: frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite - MG, 1º de abril de 2025

Liliane Silvana de Oliveira

Agente de Contratação/Pregoeira

SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 23.524.952/0001-00 - NIRE 31300045421

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada virtualmente, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI ("DREI"), em 24 de março de 2025, às 11h, a fim de deliberar sobre a abertura da Companhia e alteração das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por suas filiais. Pirapetinga, 15 de março de 2025. Rogério Neri Menezes - Diretor Presidente. **Informações Gerais:** 1. Cumprir informar que a AGE será realizada única e exclusivamente de forma digital, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Desse modo, os acionistas deverão participar da AGE a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams. 2. Para fins desta AGE, não haverá votação por meio de boletim de voto a distância. 3. Os acionistas poderão participar da AGE por meio de procurador devidamente constituído, observados os requisitos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 4. O acionista pessoa física deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto, ou, caso representado por procurador, seu representante legal deverá apresentar documento de identidade válido com foto e o respectivo instrumento de procuração. No caso de acionista pessoa jurídica, seu representante legal deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto, bem como os documentos comprobatórios de sua representação. 5. As procurações, poderão ser assinadas digitalmente, mas desde que com certificado digital ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. 6. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGE, será enviado individualmente a cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os endereços de e-mail comumente utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da diretoria da Companhia. 7. A Companhia solicita que a documentação referida acima seja enviada ao e-mail denise.gonzalez@smurfitwestrock.com.br, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos.

**INSPIRALI EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF 35.822.503/0001-27 - NIRE 31300130835

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Inspirali Educação S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração; (2) Deliberar sobre a destinação de eventual lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e sobre a eventual distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração; (3) Deliberar sobre o eventual orçamento de capital para o exercício de 2025, nos termos da Proposta da Administração; (4) Fixar remuneração global dos administradores da companhia a ser paga até a assembleia geral ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração. **Instruções Gerais:** 1. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital pelo sistema de videoconferência zoom, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo; 2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações; 3. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 3 destas instruções por meio digital, através do e-mail ri@inspirali.com; 4. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 27 de abril de 2025 receberão o link e a senha de acesso à sala de videoconferência virtual; 5. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 27 de abril de 2025 não poderão participar da assembleia; 6. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGO, conforme previsto no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (www.inspirali.com/ri), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br); 7. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia; 8. A Companhia esclarece, em atenção ao Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP, que a assembleia será realizada de modo exclusivamente digital pois, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

Belo Horizonte (MG), 28 de março de 2025.

Maurício Nogueira Escobar

Presidente do Conselho de Administração